**PARECER**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº E-003/2022**

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**COMPETÊNCIA CONFORME REGIMENTO INTERNO:**

RESOLUÇÃO Nº 1.971/2017:  
Compete a Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social emitir parecer fundamentado, observando os seguintes objetivos principais:  
I – **promover discussões sobre os planos e programas municipais e setoriais de Segurança Pública e Defesa Social**,  
II - exercer o acompanhamento e fiscalização dos projetos relativos à segurança pública e de Defesa Social,  
III – **informações necessárias sobre a política municipal de Segurança Pública e Política Municipal de Defesa Social,**  
IV – observar os aspectos relativos à Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Agentes Penitenciários e Patrimoniais;  
V – fiscalizar a política municipal da destinação de recursos do Governo Federal e Estadual para segurança e defesa social. **GRIFO NOSSO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O tema segurança pública deve ser fomentado e aplicado como política pública interligada entre todas as esferas e órgãos públicos com apoio da sociedade civil organizada, como preceitua nossa CRFB/88 em seu artigo 144, caput, *in verbis*:

Art. 144. **A segurança pública, dever do Estado**, **direito e responsabilidade de todos**, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos. **GRIFO NOSSO**

Nesta esteira, o presente PL-L nº 033/2022 de autoria do Nobre Vereador Luiz Matos se mostra em conformidade com os preceitos e fundamentos previstos em nosso ordenamento jurídico municipal e nossa Carta Magna.

O Artigo 2º e seus incisos se mostram integrados com a participação popular, no qual permitirá o debate, discussão e a formação de um senso crítico comum.

A criação de uma semana para debater o assunto se mostra democrático e saudável para ajustes e aplicações de políticas públicas locais.

**CONCLUSÃO:**

Por este motivo, voto pelo **CONHECIMENTO** E **CABIMENTO** da matéria em tramitação nesta Comissão e **VOTO** pela aprovação e seguimento do presente PL-L nº 033/2022.

Sala das Comissões, 30 de março de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Guto Garcia

Relator

**VOTOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Vereador | Membros | Voto do Parecer | Assinatura |
| Prof. Michel | Presidente | ( ) de acordo ( ) contrário |  |
| Iza Vicente | Titular | ( ) de acordo ( ) contrário |  |
| Elias Jorge de Souza (Paulista) | Suplente | ( ) de acordo ( ) contrário |  |

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado